



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 12B76-0A5F0-AC471



Decisão Monocrática 00973/2023-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 03270/2023-2, 01515/2021-1

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPREVI - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARTA SOUZA DIAS

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **3270/2023**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA - IPREVI**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADA: **MARTA SOUZA DIAS**

GERTOR DA UG: **MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 01006/2023-1**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 1515/2021-1, na qual foi deliberado pelo registro do Decreto n.º 52/2021, por meio da qual foi concedido o benefício de aposentadoria a Sra. Marta Souza Dias.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** a senhora **MARTA SOUZA DIAS**, interessada no benefício previdenciário, e **MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA**, gestor responsável pelo IPREVI, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00360/2023-1**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 28 de junho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913